

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 804 de 21/06/91

DECRETO Nº 7311/91
de 17 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de Crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 19.900.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03 de
dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990,

D E C R E T A,

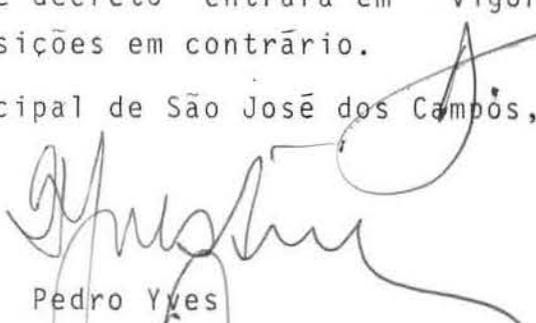
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões
e novecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080301.024	Veículos, Máquinas e Outros	
07.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	9.800.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814862.016	Serviços Técnicos Especializados	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

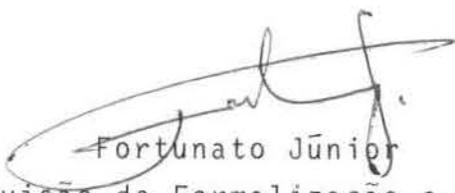
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7311/91 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos